



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Rio Grande do Sul - Brasil

LEI MUNICIPAL Nº341, DE 21 DE MAIO DE 2003.

“Suplementa Dotação Orçamentária para pagamento de Precatório decorrente de sentenças judiciais trabalhistas”.

INÁCIO MARIANO TERRA, Prefeito Municipal de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal da Fazenda

| | |
|---|---------------|
| 3.3.9.0.91.01 (27) Sentenças Judiciais..... | R\$350.000,00 |
| Total..... | R\$350.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura da presente suplementação será utilizada arrecadação à maior prevista para o decorrer do presente exercício no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - A presente suplementação passa a fazer parte integrante das Metas Prioritárias da Lei Municipal nº317, de 10 de janeiro de 2001, a qual institui o “Plano Plurianual Municipal” para os exercícios 2002 / 2005.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE,
21 DE MAIO DE 2003.**

**Inácio Mariano Terra
Prefeito Municipal**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Maria Goreti Santos Costa
Secretária Municipal de Administração**